

RESOLUÇÃO NORMATIVA AGER/MT Nº 006/2025

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas delegatárias do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - STCRIP/MT acerca da obrigatoriedade de disponibilização de dados referentes às viagens, na forma prevista nos instrumentos de delegação.

A DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT, no uso de suas atribuições conferidas pelos art. 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011 e pelo Art. 7º, VI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2023, e

Considerando a necessidade de se estabelecer procedimentos a serem adotados pelas delegatárias do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros - STCRIP/MT acerca da obrigatoriedade de disponibilização de dados e informações referentes às viagens, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 432/2011 e do Decreto Estadual nº 1.020/2020, conforme previsão nos instrumentos de delegação;

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva Colegiada nos autos AGER-PRO-2024/01254, na 15ª Reunião Ordinária Deliberativa realizada em 26 de agosto de 2025.

RESOLVE aprovar a seguinte Resolução Normativa:

Art. 1º As delegatárias do serviço público do STCRIP/MT devem disponibilizar aos técnicos da AGER/MT, dados e informações devidamente padronizados sobre as viagens por meio de acesso direto ao seu sistema, traduzidos em relatórios necessários aos processos de regulação, controle e fiscalização.

Art. 2º Os dados e informações serão disponibilizados em relatórios que os técnicos da AGER/MT terão acesso, utilizando-se de login e senha, conforme o Anexo Único desta resolução.

Parágrafo único. Os relatórios disponibilizados pelas delegatárias em seus sistemas deverão estar atualizados em tempo real e permitir a exportação em formato de planilha, nos formatos Excel (.xlsx), CSV (.csv) e PDF (.pdf).

Art. 3º As delegatárias deverão inserir nos relatórios as informações relativas às situações e/ou eventos que ocasionaram atrasos e/ou interrupções da viagem.

§ 1º As ocorrências que tenham como causa acidentes, com ou sem vítimas, deverão ser inseridas no sistema da empresa no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

§ 2º As demais ocorrências deverão constar no relatório disponibilizado em até 3 (três) dias da conclusão da viagem.

Art. 4º As delegatárias do STCRIP terão o prazo de 90 (noventa) dias para se adequarem às exigências desta resolução.

Art. 5º O não cumprimento desta resolução ensejará a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 6º Esta Resolução deverá ser revisada de forma ordinária a cada 2 (dois) anos e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 7º Revoga-se a Resolução Normativa AGER/MT nº 007/2023.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 26 de setembro de 2025.

LUIS ALBERTO NESPOLO

Presidente Regulador da AGER/MT

ANEXO ÚNICO

DICIONÁRIO
DE DADOS

Nome campo	Descrição do que deve ser inserido	do Tipo dados	de Campo Obrigatório?	Formato padrão do campo	ou Exemplo de dado	de Observações
---------------	--	------------------	--------------------------	-------------------------------	-----------------------	-------------------

Código Viagem	Campo identificador da viagem gerado pelo sistema da empresa	Texto	Sim	DD-MM-AAAA-HH:MM-LINHA	31-10-2024-19:00-26710100	
Empresa	Razão Social da empresa	Texto	Sim		Empresa SPE Ltda	
				1 = MIT1		
				2 = MIT2		
				3 = MIT3		
Mercado	Número do mercado a qual a pertence a concessão da empresa	Numérico	Sim	4 = MIT4	2	Informar o mercado ao qual a empresa pertence.
				5 = MIT5		
				6 = MIT6		
				7 = MIT7		
				8 = MIT8		
Categoria	Categoria a qual a ligação pertence	Texto	Sim	Básica ou Diferenciada		
Data da Viagem	Data do início da Viagem	Data	Sim	DD-MM-AAAA	31/10/2024	
				Domingo		
				Segunda-feira		
				Terça-feira		
Dia da Semana	Descrição do dia da Semana	Texto	Sim	Quarta-feira	Quinta-feira	
				Quinta-feira		
				Sexta-feira		
				Sábado		
Código Ligação	Código da ligação conforme definido pela AGER	Numérico	Sim		26710100	
Origem Inicial ligação	Local autorizado pela AGER onde inicia a ligação referente a essa viagem	Texto	Sim		Rondonópolis	
Destino Final da ligação	Local autorizado pela AGER onde finaliza a ligação referente a essa viagem	Texto	Sim		Cuiabá	

Horário autorizado para início da Ligação

Horário do início da Viagem

Hora

Sim

HH:MM

19:00

Viagem realizada

Texto

Sim

SIM ou NÃO

SIM

Placa do Veículo

Placa do Veículo que realizou a viagem

Texto

Não, caso a viagem não foi realizada

ABC1234

Informar no formato Mercosul (sem hífen)

CPF Motorista

Campo para informar o CPF do motorista que chegou nessa localidade (Somente Número)

Número

Não, caso a viagem não foi realizada

XXXXXXXXXXXX

12345678900

Somente número

Tipo Viagem

Campo que irá identificar se o veículo é extra

Texto

Não, caso a viagem não foi realizada

Ordinária ou Extraordinária

Ordinária

Ordinário = horário autorizado

Extraordinário = veículo extra dentro do horário autorizado

Localidade

Descrição da localização

Texto

Não, caso a viagem não foi realizada

Jaciara

1. Ponto de seção: localidade diversa dos pontos terminais da ligação, onde poderá ser efetuada a venda de passagens, embarque/ desembarque de passageiros, e se caracteriza como a referência do fracionamento de passagens, previamente autorizado pela AGER/MT (Terminal Rodoviário e demais seções que constam no quadro de tarifa);

Tipo de Ponto (parada, seção ou ambos)

Informação do tipo da Localização

Texto

Não, caso a viagem não foi realizada

Parada, Seção ou ambos

Ambos

2. Ponto de parada: local autorizado, diverso do terminal rodoviário, para descanso e alimentação de passageiros e tripulantes, ao longo do itinerário, sendo permitido o embarque/ desembarque e a venda de passagens, previamente autorizado pela AGER/MT;

3. Ponto de Parada e Seção: local autorizado, diverso do terminal rodoviário, para descanso e alimentação de passageiros e tripulantes, ao longo do itinerário, sendo permitido o embarque/ desembarque e a venda de passagens, sendo referência do fracionamento de passagens, previamente autorizado pela AGER/MT.

Horário planejado de chegada nesta Localidade

Horário e data de chegada planejada tendo como referência a localidade

Hora/Data

Não, caso a viagem não foi realizada

HH:MM

DD:MM:AAAA

21:00

31/10/2024

Horário e

Horário e data de chegada efetiva

Não, caso a

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 8fcbbf1

data de tendo como Hora/Data viagem não HH:MM 21:03
Chegada na referência a foi realizada DD:MM:AAAA 31/10/2024
Localidade localidade

Horário Horário e data de Não, caso a
planejado de partida planejada viagem não
Partida desta tendo como Hora/Data foi realizada HH:MM 21:10 Mesmo horário considerado no BP-e para embarque
Localidade referência a ou for o DD:MM:AAAA 31/10/2024 nesta localidade
localidade destino final

Horário e Horário e data de Não, caso a
data de partida efetiva viagem não
Partida da tendo como Hora/Data foi realizada HH:MM 21:12
Localidade referência a ou for o DD:MM:AAAA 31/10/2024
localidade destino final

Ocorrências Classificação da ocorrência conforme as opções disponíveis Texto Somente quando houver ocorrências

Por falha do veículo -
Sistema pneumático

Por falha do veículo -
Sistema elétrico

Por falha do veículo -
Sistema mecânico

Por falha do veículo -
Sistema hidráulico

Por falha do veículo -
Sistema eletrônico

Por falha do veículo -
Sistema pneumático

Por causa de acidente com o veículo

Por interdição na rodovia

Por outros motivos (especificar)

Sem ocorrência registrada

Descrição da Ocorrência Descrição do fato que provocou a ocorrência Texto Somente quando houver ocorrências Furo constatado no pneu dianteiro direito.

Coordenada geográfica onde a Somente

Local da ocorrência registrada, conforme GPS	foi Texto quando houver ocorrências	15°51'11.2"S 56°04'42.8"W
--	-------------------------------------	------------------------------

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8fcbbfc1

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar